



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 096/02

P. M. M. N. 7520
22/10/02
<i>[Handwritten Signature]</i>
PROT. OLIVEIRA

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a **Avenida Malvino Perin**, que se inicia na segunda transversal á esquerda da rua Soares, sentido AV. Domingos Martins e finaliza na transversal da rua Bonifácio Marvila no Bairro Centro neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 11 de Outubro de 2002.

*[Handwritten Signature]*  
**DILCEA MARVILA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA C.M.M.